

Juristas repudiam censura do PDT à TV Globo

5-11-83

28-5-87

A tentativa do PDT de querer impedir a divulgação de resultados obtidos pelo sistema de apuração paralela da TV Globo foi repudiada ontem por diversos juristas e representantes da sociedade civil.

— A Lei não estabelece que só o Tribunal Superior Eleitoral pode fazer a apuração. Os órgãos de comunicação têm outros elementos técnicos que o Tribunal não tem. Não vejo razão legal que impeça as televisões de divulgar o que apuraram — afirmou o jurista Sobral Pinto.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio de Janeiro, Cândido de Oliveira Bisneto, disse que a tentativa de se impedir a divulgação da apuração paralela implicaria em censura aos órgãos de comunicação.

— Essa tentativa não tem sentido algum. Implicaria em censura impedir o livre fluxo das informações — afirmou ele, ao lembrar o artigo 5º da Constituição. Cândido de Oliveira Bisneto se referiu também ao artigo 220 da Constituição, no tocante especificamente aos meios de comunicação, que não podem sofrer qualquer restrição da manifestação do pensamento, criação e expressão.

O jurista Afonso Arinos de Melo Franco também não concorda com a tentativa do PDT de querer impedir a divulgação dos resultados pela TV Globo.

— Me sinto incompetente do ponto de vista jurídico, mas não concordo com essa pretensão. Não vejo motivo legal para que um órgão de comunicação fique impedido de divulgar.

Já o Presidente da Associação Brasileira de Imprensa (ABI), Barbosa Lima Sobrinho, disse ser normal uma emissora de televisão estar com sua apuração paralela mais adiantada que a do próprio TSE, considerando as condições técnicas do órgão de comunicação.

O advogado Evandro Lins e Silva afirmou, por sua vez, que todos têm o direito de divulgar os números e se responsabilizar por qualquer distorção dos resultados.

— Maior ou menor velocidade na apuração não influi no resultado do pleito. Fica claro, como é evidente, que o resultado válido é o resultado oficial do TSE. Acho que um órgão de comunicação tem o direito de noticiar. Não vejo impedimento legal, qualquer que seja a emissora. Os ór-



Afonso Arinos não vê motivo legal para impedir a divulgação dos resultados



Sobral Pinto lembra que apuração da eleição não é prerrogativa do TSE

gãos de imprensa, fazendo esse trabalho, não praticam qualquer ato censurável — afirmou.

A opinião é compartilhada pelo advogado Otto Eduardo Vizeu Gil, para quem a liberdade de imprensa está hoje mais do que assegurada. Ele disse que se uma emissora de televisão mentisse, ela arcaria com ônus do desrespeito. Mas, de acordo com sua avaliação, a tentativa do PDT de querer impedir a divulgação do sistema de apuração paralela da TV Globo não tem sentido algum.

O advogado Sérgio Bermudes também acha que a pretensão do PDT, além de inconstitucional, é anti-democrática.

— Se não existe Lei proibindo a apuração paralela, não há sentido em querer entrar com uma representação no Tribunal Superior Eleitoral. É muito natural uma emissora de televisão ter acesso aos boletins e depois divulgar o resultado. Deixando de fazer isso, a emissora está faltando com sua missão de informar.

Já o advogado Arnaldo Malheiros qualificou ontem como “estranho” o pedido do PDT — rejeitado pelo TSE — tentando impedir que a Rede Globo de Televisão divulgue os resultados das apurações. Na opinião de Malheiros, seria absurdo que a Rede Globo, ou qualquer outro veículo de comunicação, se abstivesse de noticiar os resultados eleitorais de modo mais rápido que o TSE. Destacou que a Justiça Eleitoral “é naturalmente mais lenta, no processo de apuração, porque o seu trabalho tem

de ser feito com uma margem total de segurança”.

Acrescentou que a rápida divulgação dos resultados do primeiro turno “ajuda os Partidos, os candidatos, a opinião pública e o País como um todo”. Para ele, se o TSE tivesse aceito a representação do PDT, “configuraria um atentado à liberdade de expressão, a não ser que a TV Globo estivesse divulgando notícias erradas, de modo a causar embaraços à opinião pública”.